



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTE
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM N° 6/ 2019 - SDE

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho destina-se a Aquisição de pulseira de identificação para o Pronto Atendimento Médico, conforme o Pedido de Aquisição de Material (**PAM n° 5/2019/SDE**), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.		CÓD CAT MAT	UND	QTD
01	Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: verde, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, SEM IMPRESSÃO, VERDE, 3 CM, 25 CM, ANTIALÉRGICO, PULSO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, DESCARTÁVEL/FECHO INVIOVÁVEL	394159	UND	60.000
02	Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: laranja, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, SEM IMPRESSÃO, LARANJA, 3 CM, 25 CM, ANTIALÉRGICO, PULSO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, DESCARTÁVEL/FECHO INVIOVÁVEL	394156	UND	8.000
03	Pulseira identificação, tipo: flexível, cor: amarela, comprimento: 25 cm, tipo material: atóxico e antialérgico, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: fecho inviolável	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, AMARELA, 25 CM, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, FECHO INVIOVÁVEL	383983	UND	16.000
04	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: branca, largura: 2,50 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: atóxico e antialérgico, aplicação: pacientes, material: vinil trilaminado	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COM IMPRESSÃO, BRANCA, 2,50 CM, 25 CM, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, PACIENTES, VINIL TRILAMINADO	394732	UND	80.000

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material será utilizado no desenvolvimento das atividades de saúde do Pronto Atendimento Médico, identificando todos os pacientes que der entrada na Emergência, em cumprimento ao protocolo integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente através da [Portaria nº 529](#), de 01/04/2013 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, oferecendo desta forma, recursos inerentes ao desempenho das funções que se destinam ao HFA.

2.1.1. Esse material é utilizado na identificação e Classificação de Risco, feito pelo Enfermeiro/ Médico em atendimento aos pacientes no Pronto Atendimento Médico.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. O material é para o uso da equipe de classificação de risco da Unidade de Emergência no desempenho das suas atribuições.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

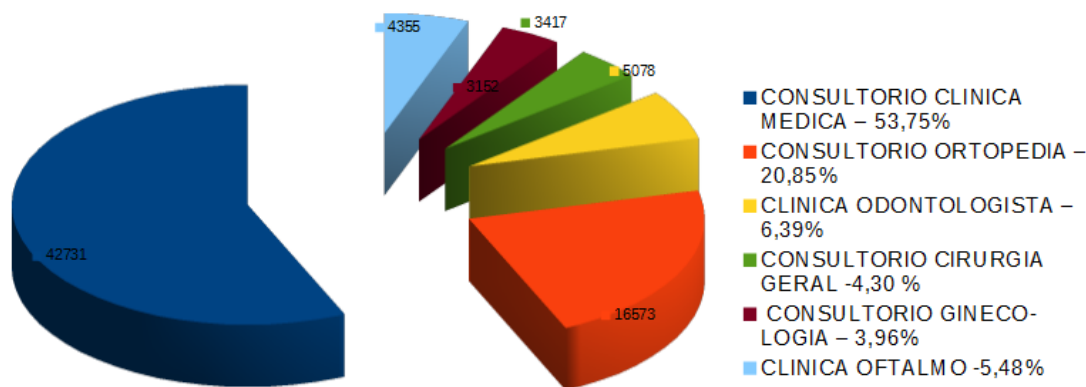
2.3.1. Em relação a demanda cabe ressaltar que a utilização de pulseiras de classificação de risco e um protocolo novo que iniciou-se neste nosocômio a partir de 2016 não sendo possível mensurar desta forma relação demanda x quantidade, haja visto a dificuldade de desempenhar este protocolo por falta de pessoal qualificado da equipe que concorrem a escala de plantão no setor.

2.3.2. O Pronto Atendimento Médico do HFA no ano de 2018 contabilizou 79.496 atendimentos nas diversas especialidades de acordo com o gráfico abaixo. Esta realidade avultasse ao atendimento prestado às três Forças Armadas, Ministério da Defesa, funcionários do HFA e ainda ao corpo diplomático. Cabe ressaltar que o Pronto Atendimento Médico funciona 24 h/dia, e o objeto deste pedido contempla material de consumo a serem utilizados de maneira ininterrupta.



Hospital das Forças Armadas Subdivisão de Emergência

Atendimentos Ano 2018



Total Geral **79496**
atendimentos

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4.1. Não se aplica.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
1 a 3	UND	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO SEM IMPRESSÃO: nas cores verde, laranja e amarela	01 de cada cor	Será verificado os seguintes aspectos: Pulseira identificação, tipo: sem impressão, cor: verde, largura: 3 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: antialérgico, uso: pulso, aplicação: identificação de pacientes, características adicionais: descartável, fecho inviolável
4	UND	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM IMPRESSÃO: na cor branca	01	Pulseira identificação, tipo: com impressão, cor: branca, largura: 2,50 cm, comprimento: 25 cm, tipo material: atóxico e antialérgico, aplicação: pacientes, material: vinil trilaminado

2.7. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.7.1. Não se aplica.

2.8. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8.1. Auxiliar na execução das atividades que são desempenhadas no Pronto Atendimento, especificamente a realização da Classificação de Risco dos pacientes que derem entrada de acordo com a gravidade do seu estado de saúde.

2.9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.9.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.9.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Não se aplica.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. Não se aplica.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.1.1. Não se aplica.

4.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.3. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.3.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.3.1.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.3.1.2. Quanto a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Unidade de Emergência, proporcionado aos usuários agilidade no atendimento de acordo com sua gravidade, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para a demanda da unidade evitando demora e transtornos aos usuários.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.

6.1.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.5. O recebimento do objeto será feito:

6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e

6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos

materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.10.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.14. A garantia será somente a do fabricante.

6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. A previsão de utilização de todo o estoque existente do material solicitado é em 30/11/2019, após esta data haverá solução de continuidade na prestação dos serviços que dependem desse material, razão pela qual faz-se necessário adquirir o objeto solicitado até essa data limite.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acomunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília, 11 de Outubro de 2019.

Solicito:

ROSEANE DE OLIVEIRA CORREA - Maj Med
Chefe da Subdivisão de Emergência

De acordo:

SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO - Cel Med
Chefe da Divisão de Medicina

Ratifico:

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Oliveira Correa, Chefe**, em 14/10/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Adjunto(a)**, em 16/10/2019, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 17/10/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 17/10/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1913949** e o código CRC **D96C46F3**.